PREFEITURA DE
XAXIM

PORTARIA N. 1053/2023.

Fixa valor limite para aquisição/compra de bens e serviços e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Xaxim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Inciso VI do Artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar n. 233, de 19 de abril de 2023 e,

Considerando o acompanhamento e analise contábil da execução orçamentária das entidades: Município de Xaxim e Fundo Municipal de Saúde;

Considerando o cumprimento do planejamento financeiro;

Considerando que devemos primar por uma boa gestão fiscal, sendo esta a forma com que a administração pública segue as normas de financias, com o propósito de assegurar a execução correta das metas e a transparência do orçamento e gastos públicos.

RESOLVE:

Art. 1° Fica estipulado em até **R$ 10.000,00** (dez mil reais), o valor máximo para aquisição/compra de bens e serviços, mesmo que licitados, com autorização apenas do gestor/ordenador de despesas em cada pasta.

Art. 2° Para as compras de valores acima do estabelecido no artigo 1°, estas deverão obrigatoriamente possuir a liberação de ordem, mediante assinatura do Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Desenvolvimento Econômico.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de agosto de 2023.

Edilson Antonio Folle
Prefeito Municipal

Comunique-se, Publique-se e Registra-se.

Leonardo Scherer de Oliveira
Controlador-Geral

Nº. Publ. 3543 /2023
Data da Publ. 22 /08 /23
Data Saída 22 /08 /23
Resp. pela Publ.
Nome: Katia